PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.652, de 03 de setembro de 1999

Altera o art. 2º da lei nº 2.628, de 07 de junho de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O artigo 2º. da lei nº 2.628, de 07 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa GUSFER – COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida na BR 369 – Quilômetro 189, saída para Apucarana, Parque Industrial IV, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.450.298/0001-33, uma área de terras medindo 4.884,23 m², denominada lote nº 186-S, localizada na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7062 Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca":

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 1999

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 11 / 09 / 99
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.652, de 03 de setembro de 1999

Altera o art. 2º da lei nº 2.628, de 07 de junho de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 2.628, de 07 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa GUSFER - COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA, estabelecida na BR 369 - Quilômetro 189, saída para Apucarana, Parque Industrial IV, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.450.298/0001-33, uma área de terras medindo 4.884,23m2, denominada lote nº 186-S, localizada na Gleba Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7062 Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 1999.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Londrina
Em 11/09/1999
ENCARREGADO